

Lei nº 234

Concede auxílio ao Instituto Nossa senhora da Piedade.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzados) ao Instituto Nossa Senhora da Piedade da Vila de Bragança-ma, neste município. Cujos auxílios destinam-se a reforma do motor de luz do dito Instituto e melhoramentos da luz pública daquela Vila.

Art 2º - Fica aberto no vigente encerramento o crédito correspondente a que se refere esta Lei que, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista pelos índices técnicos

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1966

Laodislau Pristino Fontes  
Prefeito Municipal